

## F. REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### SEÇÃO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º As atividades complementares são parte integrante do currículo do Curso Superior de Tecnologia em Logística, aprovado.
- Art. 2º Este Regulamento normatiza as atividades complementares do Curso Superior de Tecnologia em Logística, sendo seu cumprimento obrigatório para a colação de grau.
- Art. 3º As atividades complementares são ações que desenvolvem nos discentes habilidades e competências que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares e têm por objetivo estimular o discente a explorar as diferentes oportunidades de aprendizado existentes nas diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no ambiente interno e externo.
- Art. 4º A responsabilidade pela avaliação e convalidação das atividades realizadas pelos discentes cabe à Supervisão das atividades complementares.

### SEÇÃO II

#### CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Art. 5º As atividades complementares do Curso Superior de Tecnologia em Logística estão classificadas em quatro categorias:
- I. Atividades Científicas e de Pesquisa.** São todas aquelas atividades em que o discente participa diretamente em projetos científicos, sendo o responsável direto ou não pelo seu desenvolvimento. São consideradas como atividades desta categoria:
- a) participação individual ou em grupos de pesquisa em projeto de pesquisa, aprovada pelas instâncias superiores da Unimep e das entidades especializadas (FAPESP, CNPq, CAPES);
  - b) autoria ou coautoria de trabalhos apresentados em eventos científicos nacionais ou internacionais, trabalhos publicados em revistas, ou periódicos de reconhecida aceitação acadêmico-científica indexados pela Capes, ou em publicações de órgãos de representação profissional do curso;

- c) participação voluntária do discente em projetos científicos e de pesquisa;
- d) apresentação de trabalhos em seminários, simpósios, mostra acadêmica, workshops e outros eventos de natureza científica ou de pesquisa da Unimep, ou externos a ela.

**II. Atividades de Extensão.** São consideradas como de extensão as atividades desenvolvidas que buscam concretizar os princípios contidos na Política Acadêmica da Unimep, bem como aqueles existentes no Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. São consideradas como atividades desta categoria:

- a) participação individual ou em grupos de desenvolvimento de projetos ou atividades de extensão aprovadas por órgão de fomento interno ou externo, por meio de convênios;
- b) participação voluntária do discente em projetos ou atividades de extensão que beneficiem a comunidade.

**III. Atividades Acadêmicas e Extra-Acadêmicas.** Nesta categoria, classificam-se aquelas atividades que podem contribuir para a formação pessoal e profissional do aluno, excetuando-se as disciplinas do currículo pleno. São consideradas como atividades desta categoria:

- a) monitorias acadêmicas oficializadas;
- b) planejamento, organização e execução de eventos de caráter científico ou profissional da área;
- c) participação ativa na diretoria do centro acadêmico do Curso;
- d) participação ativa na diretoria da empresa Júnior da Área de Gestão e Negócios;
- e) participação efetiva em projetos desenvolvidos pela empresa Júnior da Área de Gestão e Negócios;
- f) participação em eventos científicos da área, tais como congressos, seminários, conferências, palestras, semana de estudos, mostra acadêmica, simpósios, encontros e outros assemelhados;
- g) participação em competições de natureza acadêmico-profissional, como por exemplo jogos de empresa, promovidas por entidades de renome como Comissão de Valores Mobiliários-CVM, SEBRAE e outras assemelhadas;
- h) participação em cursos extracurriculares;
- i) visitas técnicas acompanhadas por docentes do Curso Superior de Tecnologia em Logística (e/ou promovidas pelo curso) a empresas com reconhecida

competência administrativa e tecnológica, a instituições, órgãos governamentais e organizações não governamentais relacionadas à área do curso;

- j) programas de estágios não obrigatórios na área de atuação profissional do curso, mediante apresentação de termo de compromisso de estágio, relatórios de desenvolvimento e termo de rescisão ao termo de compromisso de estágio;
- k) publicação em jornal ou revista de artigo versando sobre temas da área de contabilidade em geral;
- l) participação em projetos e programas desenvolvidos por órgãos externos à Unimep, desde que voltados à área do curso, previamente aprovados pela Supervisão das Atividades Complementares;
- m) participação em palestras e seminários dos cursos de pós-graduação (*lato e stricto sensu*) cujas temáticas possibilitem aquisição de conhecimento específico relacionado à sua área de formação ou interdisciplinar;
- n) participação em seminários, simpósios, mostra acadêmica, workshops e outros eventos de natureza acadêmica;
- o) representação discente em colegiados institucionais: participação no colegiado de curso ou no conselho universitário, com comprovação de frequência;
- p) participação em intercâmbio internacional na área do Curso.

**IV. Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas.** Nesta categoria, classificam-se aquelas atividades que podem concretizar os princípios contidos na Política Acadêmica da Unimep e enriquecer a formação pessoal, profissional, política e social do aluno. São consideradas como atividades desta categoria:

- a) participação individual ou em grupos visando o planejamento, organização e realização de atividades culturais artísticas e esportivas aprovadas previamente pela Supervisão das Atividades Complementares;
- b) participação individual ou em grupos em eventos culturais, artísticos e esportivos que não objetivem apenas o lazer ou diversão, aprovadas previamente pela Supervisão das Atividades Complementares;
- c) participação individual ou em equipes em competições esportivas, culturais e artísticas, representando o Curso, a Faculdade ou a Unimep, aprovadas previamente pela Supervisão das Atividades Complementares.

### SEÇÃO III

#### AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 6º Consideram-se como atividades complementares, nos termos deste Regulamento, aquelas que se realizarem durante o período em que o discente estiver matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Logística.

Parágrafo único. Se o aluno desenvolver alguma atividade que se enquadre nos termos do Art. 5º deste Regulamento, durante o período de trancamento de matrícula, esta poderá ser considerada válida desde que devidamente comprovada e aprovada pela Supervisão das Atividades Complementares.

Art. 7º O reconhecimento das horas das atividades complementares fica condicionado ao pleno atendimento do princípio constante do caput do Art. 3º.

Parágrafo único. Considerando-se a dinâmica das diversas atividades complementares, a Supervisão das Atividades Complementares pode propor alterações na pontuação das atividades especificadas na Tabela de Pontuação.

Art. 8º A validação das atividades complementares constantes do Art. 5º se dá por meio da aceitação, pela Supervisão das Atividades Complementares, dos certificados ou equivalentes, no qual, obrigatoriamente, deve constar nome do discente, data, identificação da atividade, nome da instituição e carga horária.

Art. 9º As atividades complementares podem ser realizadas por grupos de alunos, desde que o número de horas seja pré-determinado pela Supervisão das Atividades Complementares nessa situação específica.

Art. 10. A composição da pontuação para cumprimento das 100 horas exigidas deve-se dar, com atividades diferenciadas e pertencentes a, pelo menos, duas categorias de atividades, entre elas, Atividades Científicas e de Pesquisa, Atividades de Extensão, Atividades Acadêmicas e Extra-Acadêmicas e Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas.

Parágrafo único. A pontuação máxima em uma mesma categoria, ou atividade/certificado não poderá ultrapassar 60 horas.

#### **SEÇÃO IV**

#### **ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES**

Art. 11. Compete ao discente:

I. cumprir as 100 horas, durante o período em que estiver matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Logística;

- II. na apresentação das atividades complementares realizadas, o discente deve formular requerimento dirigido à Supervisão das Atividades Complementares, acompanhado da cópia de toda a documentação que comprove cada atividade realizada de acordo com as especificações constantes no Art. 8º.

## **SEÇÃO V**

### **CONVALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- Art. 12. O aluno tem convalidado as atividades complementares quando tiver cumprido no decorrer do Curso, o total de 100 horas, de acordo com o previsto nesse Regulamento.

## **SEÇÃO VI**

### **ATRIBUIÇÕES DA SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- Art. 13. A Supervisão das Atividades Complementares é função acumulada pela coordenação de curso.
- Art. 14. Cabe à Supervisão das Atividades Complementares:
- I. enfatizar aos discentes e aos docentes a importância do Regulamento e a necessidade do cumprimento das horas relativas às atividades complementares necessárias para a conclusão do Curso;
  - II. orientar os discentes quanto aos critérios de escolha das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das horas;
  - III. divulgar aos discentes com a devida antecipação a realização de eventos que possam ser considerados como atividades complementares;
  - IV. disponibilizar as principais informações relacionadas com as atividades complementares;
  - V. analisar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos discentes, como também a documentação comprobatória, tendo como base a tabela de pontuação, das horas já cumpridas;
  - VI. analisar e encaminhar os processos referentes a transferências internas e externas e rematrículas para efeito de aproveitamento de estudos com relação às atividades complementares;
  - VII. manter o Colegiado do Curso informado sobre o andamento do trabalho;
  - VIII. recomendar ao Colegiado do Curso inclusão de atividades, bem como alteração de pontuação;

- IX. informar a Secretaria de Atendimento Integrado quando do cumprimento da totalidade das horas por parte dos discentes; e
- X. realizar outras atividades que forem necessárias ao bom andamento no cumprimento deste Regulamento.

## **SEÇÃO VII**

### **TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS**

- Art. 15. No caso de transferências internas e externas há necessidade por parte do discente do cumprimento da carga horária estabelecida para as atividades complementares.
- § 1º O discente oriundo de transferência interna ou externa pode solicitar, junto à Supervisão das Atividades Complementares, o cômputo das horas relativas às atividades já realizadas fora do Curso Superior de Tecnologia em Logística desta Instituição.
- § 2º As atividades realizadas fora do Curso Superior de Tecnologia em Logística devem ser consonantes com as apresentadas neste Regulamento.
- § 3º As horas atribuídas às atividades realizadas fora do Curso Superior de Tecnologia em Logística são reconhecidos até os limites estipulados neste Regulamento.
- § 4º O aproveitamento das horas de atividades realizadas fora Curso Superior de Tecnologia em Logística depende de análise e avaliação da Supervisão das Atividades Complementares, seja quanto à sua consonância seja quanto à sua documentação comprobatória.

## **SEÇÃO VIII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Art. 16. O presente Regulamento só pode ser modificado pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística e demais instâncias institucionais competentes para a sua análise e aprovação.
- Art. 17. A decisão sobre recursos interpostos pelos discentes referentes à matéria deste Regulamento compete ao Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística.
- Art. 18. Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvidas as partes envolvidas.

## TABELA DE PONTUAÇÃO

### Horas Variáveis X Horas Definidas

Categoria	Atividades Complementares	Cálculo das horas (Variável)	Cálculo das Horas (Definido)
I	<b>Atividades Científicas e de Pesquisa</b>		
	a) participação individual ou em grupos de pesquisa em projeto de pesquisa, aprovada pelas instâncias superiores da Unimep e das entidades especializadas (FAPESP, CNPq, CAPES).	60 horas por projeto	
	b) autoria ou coautoria de trabalhos apresentados em eventos científicos nacionais ou internacionais, trabalhos publicados em revistas, ou periódicos de reconhecida aceitação acadêmico-científica indexados pela CAPES, ou em publicações de órgãos de representação profissional do curso.	60 horas por artigo publicado	
	c) participação voluntária do discente em projetos científicos e de pesquisa.	60 horas por projeto	
	d) apresentação de trabalhos em seminários, simpósios, mostra acadêmica, <i>workshops</i> e outros eventos de natureza científica ou de pesquisa da Unimep, ou externos a ela.	40 horas por apresentação	
II	<b>Atividades de Extensão</b>		
	a) participação individual ou em grupos de desenvolvimento de projetos ou atividades de extensão aprovadas por órgão de fomento interno ou externo, por meio de convênios.	40 horas	
	b) participação voluntária do discente em projetos ou atividades de extensão que beneficiem a comunidade.	Nº de horas realizadas	
III	<b>Atividades Acadêmicas e Extra-Acadêmicas</b>		
	a) monitorias acadêmicas oficializadas.	20 horas por semestre de monitoria	
	b) planejamento, organização e execução de eventos/atividades de caráter científico ou profissional da área do curso, com comprovação de atividades desenvolvidas.	20 horas	
	c) participação ativa na diretoria do centro acadêmico do Curso com comprovação de atividades desenvolvidas.	20 horas por semestre	
	d) participação ativa na diretoria da empresa Júnior da Área de Gestão e Negócios ou instituições estudantis com comprovação de	20 horas por semestre	

	atividades desenvolvidas.		
	e) participação efetiva em projetos desenvolvidos pela empresa Júnior da Área de Gestão e Negócios.	20 horas por projeto	
	f) Participação em colegiados institucionais com comprovação de frequência mínima de 75%, durante um mandato.	10 horas por semestre	
	g) participação em eventos científicos regionais (congressos, seminários, conferências, palestras, semana de estudos, mostra acadêmica, encontros, simpósios etc.)	Nº de horas realizadas	
	h) participação em eventos científicos de reconhecimento nacional e internacional (congressos, seminários, conferências, palestras, semana de estudos, mostra acadêmica, encontros, simpósios etc.).	Nº de horas realizadas	
	i) participação em competições de natureza acadêmico-profissional, promovidas por entidades de reconhecimento público ou pelo curso.	Nº de horas realizadas	
	j) participação em Cursos Extracurriculares.	Nº de horas realizadas	
	k) visitas técnicas acompanhadas por docentes do Curso.	Nº de horas realizadas	
	l) programas de estágios empresariais (estágio não obrigatório) na área de atuação profissional do curso.	20 horas por semestre	
	m) publicação em jornal ou revistas de artigo versando sobre temas da área.	20 horas por publicação	
	n) participação em projetos e programas desenvolvidos por órgãos externos à Unimep, desde que voltados à área do curso, previamente aprovados pela Supervisão das Atividades Complementares.	20 horas por projetos	
	o) participação em palestras e seminários dos cursos de pós-graduação ( <i>lato e stricto sensu</i> ) cujas temáticas possibilitem aquisição de conhecimento específico relacionado à sua área de formação ou interdisciplinar.	Nº de horas realizadas	
	p) participação em atividades de voluntariado oferecidas pelo curso/universidade, visando à formação cidadã.	Nº de horas realizadas	
	q) participação em intercâmbio internacional na área do Curso.	40 horas por intercâmbio	
IV	<b>Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas</b>		
	a) participação individual ou em grupos visando o planejamento, organização e realização de atividades culturais artísticas e esportivas aprovadas previamente pela Supervisão das	Nº de horas realizadas	

	Atividades Complementares.		
	b) participação individual ou em grupos em eventos culturais, artísticos e esportivos que não objetivem apenas o lazer ou diversão, aprovadas previamente pela Supervisão das Atividades Complementares.	Nº de horas realizadas	
	c) participação individual ou em equipes em competições esportivas, culturais e artísticas, representando o Curso ou a Unimep, aprovadas previamente pela Supervisão das Atividades Complementares.	Nº de horas realizadas	

Obs: A composição da pontuação para cumprimento das horas exigidas deve-se dar, com atividades diferenciadas e pertencentes a, pelo menos, duas categorias de atividades, entre elas, Atividades Científicas e de Pesquisa, Atividades de Extensão, Atividades Acadêmicas e Extra-Acadêmicas e Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas. A pontuação máxima em uma mesma categoria, ou atividade/certificado não poderá ultrapassar 60 horas.

## MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONVALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

À Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Logística

Requerimento para solicitação de convalidação das horas de Atividades Complementares

Eu, \_\_\_\_\_, Registro Acadêmico (RA) nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Regulamento das Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Logística da Unimep, venho requerer a convalidação, o cômputo e o registro das horas de Atividade Complementar, tendo em vista o cumprimento de um total de \_\_\_\_\_ horas.

Para tanto, informo que:

- a) tomei conhecimento do Regulamento das Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Logística da Unimep;
- b) a composição da pontuação para cumprimento das referidas horas de Atividades Complementares foi realizada por meio de atividades diferenciadas e pertencentes a pelo menos duas categorias das quatro existentes;
- c) os documentos anexos (cópias) a este requerimento, datados do período correspondente ao qual fui discente no Curso Superior de Tecnologia em Logística, estão entregues, de maneira organizada, em envelope, com identificação externa (nome, registro acadêmico, curso) ficando a Coordenação do Curso desobrigada de providenciar a sua guarda, por qualquer tempo, assim como desobrigada a sua respectiva devolução;
- d) responsabilizo-me pela veracidade dos documentos e informações prestadas, que servirão como referência para a Supervisão das Atividades Complementares - Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Logística realizar os respectivos encaminhamentos;
- e) após convalidação deste processo, autorizo a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Logística a descartar os documentos que compõem este processo, isentando-a de qualquer solicitação futura de resgate dos documentos que venha a solicitar.

Nestes termos, solicito deferimento ao processo.

Digitar seu nome e assinar – informar RG e CPF.